




10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

JOSE CARLOS DE SOUZA - MASP: 1020998-9

Data da Vistoria: quarta-feira, 14 de agosto de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO


Anderson Ramiro de Siqueira
Supervisor Regional
MASP: 1.051.539-3
(assinatura, masp e carimbo)

PASSOS, 25/09/2019

12 – VALIDADE

Observações da COPA:

Data de Emissão: 25/09/2019

Data de Validade: 25/09/2021

DAIA condicionado a regularização do cadastro no SINAFLO caso notificado pelo IEF.

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

O presente Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental autoriza a supressão de 00,3500 hectares, delimitada no croqui anexa ao DAIA, visando a manutenção e o alargamento da estrada municipal Cachoeira do Lobo, localizada no município de Guapé/MG, e é válido mediante cumprimento integral das condicionantes descritas abaixo.

- 1 - São coordenadas UTM de referência das áreas passíveis de intervenção ambiental: Ponto Inicial (1): X= 401.590 m e Y=7.718.770 m e Ponto Final (2): X= 402.661 m e Y=7.719.070 m, fuso 23k, Datum SIRGAS 2000;
- 2 - Integral cumprimento do Plano de Simplificado de Utilização Pretendida apresentado ao IEF, com a construção de, no mínimo, 05 (cinco) bacias secas às margens da estrada, preferencialmente nos pontos de intervenção, de modo a captar as águas pluviais e permitir sua infiltração no solo, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o término dos trabalhos;
- 3 - Manutenção constante das caixas secas construídas, depositando o material acumulado nas mesmas em local adequado, fora de APP e RL;
- 4 - Apresentar de 01(um) relatório anual de cumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias acima listadas, ao IEF/Passos, para fiscalização e acompanhamento.

* Salvo especificações, os prazos estabelecidos para cumprimento das condicionantes acima, são contados a partir da data de recebimento do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental.

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria: _____ Diâmetro(m): _____ Altura(m): _____
Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): _____ (dias)
Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): _____
Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): _____

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”